

Recife/PE, 10 de março de 2025

ATO N.º 006/2025

A Federação Pernambucana de Futebol (FPF), no uso das suas atribuições e arrimada no Estatuto da FPF resolve:

Considerando que a Liga Desportiva de Garanhuns se encontra acéfala;

Considerando que a grave irregularidade, até a presente data, da Liga Desportiva de Garanhuns não ter realizado a sua eleição no dia 29 de agosto de 2024;

Considerando que é dever da FPF exigir, de parte dos filiados, o cumprimento dos seus próprios estatutos, bem como o da própria FPF.

Resolve:

1) Determinar a interdição na Liga Desportiva de Garanhuns a partir da data 12 de março de 2025, de modo que restam afastados todos os seus dirigentes;

2) Designar, como interventor, pelo prazo de 90 (noventa) dias o Diretor de Competições Amador JORGE DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, RG n.º 336.153 SSP/PAP/PE, CPF n.º 325.405.824-00, para regularizar a Liga Desportiva de Garanhuns;

3) A objeção ou dificuldade que venha a ser apresentada ou imposta ao interventor acarretará a desfiliação da Liga Desportiva de Garanhuns.



EVANDRO CARVALHO
Presidente